Contrato 99/2021 – CIA 0055949-94.2021.8.11.0000

CONTRATO N. 99/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA MILAN MOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 240), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade M1207583, SSP/MG e do CPF n. 571.520.041-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MILAN MOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.300.400/0001-12, sediada na Avenida V, n° 675 – Bairro Distrito Industrial, Cidade: Cuiabá/MT, CEP: 78.098-480 - Telefone: (65) 3317-2100 -E-MAIL: comercial@milanmoveis.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **TÂNIA MARA MICHNA MILAN**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 878.399-3, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 519.146.709-49, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 87/2020 (CIA 0018572-26.2020.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 34/2020 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

Contrato 99/2021 – CIA 0055949-94.2021.8.11.0000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis padrão - MESA ILHA 1,20X1,20, MESA ILHA 1,00X1,00, MESA PROTOCOLO ME /EPP, , MESA DE REUNIÃO OVAL 2000mm, CONJUNTO DE MESAS PARA SALA DE AUDIÊNCIA, ESTAÇÃO DE TRABALHO 1.60X1,60, MESA DE REUNIÃO CIRCULAR, ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA RECEPÇÃO, BANCADA PARA IMPRESSORA, ARMÁRIO AÉREO e PRATELEIRA AÉREA ENTRE ARMÁRIOS - em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n. 34/2020 e ao Termo de Referência n. 05/2019, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE I

ITEM	CÓDIGO APLIC	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
01	**00033715**	**MESA ILHA 1,20 x 1,20 - PRINCIPAL** Estação de trabalho com tampo em "L", medindo 1200 x 1200 x 25 mm em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor cinza, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo. Na borda em contato com o usuário, o raio que define a concordância entre as superfícies superior e	**400**	**R$ 587,50**	**R$ 235.000,00**

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

		inferior não poderá ser menor que 2,5 mm. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis eqüidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com ø76 mm e três organizadores de cabos eqüidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Estrutura lateral (terminal), sob as superfícies em aço, fosfatizado com tratamento anticorrosivo, através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, dotada de 03 partes, sendo: **Estrutura metálica** com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, c/coluna central em chapa de aço SAE 1020 325 x 1,2 mm estampado c/ design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2 mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20 x 45 x 1,5 mm conformado com raio médio de 1100 mm e profundidade de 495 mm c/ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto Portante tipo chipboard cimentado 5,0 x 40 mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. **Painel frontal** em madeira com revestimento laminado de baixa			

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

		pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3, na cor à escolher, com espessura de 18mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Apresentar documentação ou laudo técnico que comprove que a madeira utilizada é originária de fontes de manejo sustentável, conforme certificação emitida pela ABNT NBR 13966:2008, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024.2004 – rotulagem ambiental. Apresentar relatório de inspeção das instalações do setor de pintura da empresa informando os equipamentos utilizados no processo de pintura das peças metálicas, comprovando que o processo é feito com pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, emitido por órgãos competentes tais como o IPT, SENAI e/ou laboratórios credenciados pelo INMETRO, com cópia autenticada em cartório. **Com 05 Anos de Garantia Contra Defeito de Fabricação** **Obs. O fornecedor deverá entregar e instalar os materiais nos locais determinados pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do ANEXO I.**			
		MESA ILHA 1.00 X 1.00 –			

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

Contrato 99/2021 – CIA 0055949-94.2021.8.11.0000

04	**198702-0**	**EXCLUSIVIDADE ME/EPP – 25%** Estação de trabalho com tampo em "L", medindo 1.0 x 1.0 x 25 mm, em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor cinza, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de 2,5mm na mesma cor do tampo. Na borda em contato com o usuário, o raio que define a concordância entre as superfícies superior e inferior não poderá ser menor que 2,5 mm. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis eqüidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com ø76 mm e três organizadores de cabos eqüidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. **Estrutura metálica** com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, c/coluna central em chapa de aço SAE 1020 325 x 1,2 mm estampado c/ design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2 mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20 x 45 x 1,5 mm conformado com raio médio de 1100 mm e profundidade de 495 mm c/ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas	**30**	**R$ 449,90**	**R$ 13.497,00**

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

		reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto Portante tipo chipboard cementado 5,0 x 40 mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. **Painel frontal** em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3, na cor cinza, com espessura de 18mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor à escolher, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Apresentar documentação ou laudo técnico que comprove que a madeira utilizada é originária de fontes de manejo sustentável, conforme certificação emitida pela ABNT NBR 13966:2008, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024.2004 – rotulagem ambiental. Apresentar relatório de inspeção das instalações do setor de pintura da empresa informando os equipamentos utilizados no processo de pintura das peças metálicas, comprovando que o processo é feito com pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, emitido por órgãos competentes tais como o IPT, SENAI e/ou laboratórios			

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

		credenciados pelo INMETRO, com cópia autenticada em cartório. **Com 05 Anos de Garantia Contra Defeito de Fabricação.** **Obs. O fornecedor deverá entregar e instalar os materiais nos locais determinados pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do ANEXO I.**			
06	**405697-3**	**MESA PROTOCOLO - EXCLUSIVIDADE ME/EPP-25%** Medindo **600mm x 1000mm x 740mm (PxLxA)** em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na **cor cinza**, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo. Na borda em contato com o usuário, o raio que define a concordância entre as superfícies superior e inferior não poderá ser menor que 2,5 mm. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto Portante tipo chipboard com ø5mm. **Estrutura metálica** com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, c/coluna central	**50**	**R$ 373,90**	**R$ 18.695,00**

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

		em chapa de aço SAE 1020 325 x 1,2 mm estampado c/ design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 30 x 40 x 1,2 mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 30 x 45 x 1,5 mm conformado com raio médio de 1100 mm e profundidade de 495 mm, com ponteiras em polipropileno de alta resistência, e com sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polipropileno de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Painel frontal em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3, na cor cinza, com espessura de 18mm, e espessura 25mm na cores argila, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0.45mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Apresentar documentação ou laudo técnico que comprove que a madeira utilizada é originária de fontes de manejo sustentável, conforme certificação emitida pela ABNT			

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

		NBR 13966:2008, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024.2004 – rotulagem ambiental. Apresentar relatório de inspeção das instalações do setor de pintura da empresa informando os equipamentos utilizados no processo de pintura das peças metálicas, comprovando que o processo é feito com pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, emitido por órgãos competentes tais como o IPT, SENAI e/ou laboratórios credenciados pelo INMETRO, com cópia autenticada em cartório. **Com 05 Anos de Garantia Contra de Defeito de Fabricação.** **Obs. O fornecedor deverá entregar e instalar os materiais nos locais determinados pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do ANEXO I.**			
08	**334211-5**	**MESA DE REUNIÃO OVAL (2000mm x 1200mm x 740mm)** Medindo 2000 x 1200 x 740 mm (comprimento x largura x altura, com tampo em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na Cor a definir, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo. **(cor a definir)** Fixação à estrutura através de	**24**	**R$ 668,00**	**R$ 16.032,00**

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

		parafusos rosca auto Portante tipo chipboard com 5mm. Na borda em contato com o usuário, o raio que define a concordância entre as superfícies superior e inferior não poderá ser menor que 2,5 mm. Estrutura em aço, fosfatada através de nove banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, formato em "C", composta de 04 partes, sendo: Horizontal superior seção quadrada 30x40mm(AxL), fixadas ao tampo através de bucha zamack (liga metálica) M6 e parafusos rosca métrica M6; Horizontal inferior seção retangular 30x50 (AxL), com ponteiras em polipropileno de alta resistência e com sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polipropileno de alta resistência a impactos e abrasão; Vertical seção retangular 30x50 (AxL). Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto Portante tipo chipboard cementado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Painel frontal em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3 na cor à escolher, com espessura de 25mm, , e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque e			

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

		força. Apresentar documentação ou laudo técnico que comprove que a madeira utilizada é originária de fontes de manejo sustentável, conforme certificação emitida pela ABNT NBR 13966:2008, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024.2004 – rotulagem ambiental. Apresentar relatório de inspeção das instalações do setor de pintura da empresa informando os equipamentos utilizados no processo de pintura das peças metálicas, comprovando que o processo é feito com pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, emitido por órgãos competentes tais como o IPT, SENAI e/ou laboratórios credenciados pelo INMETRO, com cópia autenticada em cartório. **Com 05 Anos de Garantia Contra Defeito de Fabricação.** **Obs. O fornecedor deverá entregar e instalar os materiais nos locais determinados pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do ANEXO II.**			
10	**151659-0 192426-5 171210-1 386991-1**	**CONJUNTO DE MESAS PARA SALA DE AUDIÊNCIA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP – 25%** 1. Tampo mesa Juiz, com medidas aproximadas de 1200mm (L)x 600mm(P) x 740mm(A); 2. Tampo mesa Escrivão em L medindo 1000 (L- mesa principal x 1000mm(L- mesa lateral) x 600mm (P) 740mm (A); 3. Tampo mesa Promotor de 1100mm(L) x 600mm(P) x 740mm(A);	**25**	**R$ 2.450,00**	**R$ 61.250,00**

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

		4. Tampo mesa reunião 1600mm(L)x1200mm(P)x 740mm(A); Todos os tampos (1, 2, 3 e 4), **com 36mm de espessura**, na cor à escolher, c/passa cabo/ eletrocalha, em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3, com as outras peças na espessura de 25mm , densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na Cor a definir, por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo. Na borda em contato com o usuário, o raio que define a concordância entre as superfícies superior e inferior não poderá ser menor que 2,5 mm. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com ø5mm e guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. **Estrutura metálica** com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, c/coluna central em chapa de aço SAE 1020 325 x 1,2 mm estampado c/ design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2 mm,travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20 x 45 x 1,5 mm conformado com raio médio de			

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

		1100 mm e profundidade de 495 mm c/ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto Portante tipo chipboard cementado 5,0 x 40 mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Painel frontal em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3, na cor CINZA , e espessura 25mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na Cor a definir encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0.45mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Apresentar documentação ou laudo técnico que comprove que a madeira utilizada é originária de fontes de manejo sustentável, conforme certificação emitida pela ABNT NBR 13966:2008, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024.2004 – rotulagem ambiental. Apresentar relatório de inspeção das instalações do setor de pintura da empresa informando os equipamentos utilizados no processo de pintura das peças metálicas, comprovando que o processo é feito com pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, emitido por órgãos			

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

		competentes tais como o IPT, SENAI e/ou laboratórios credenciados pelo INMETRO, com cópia autenticada em cartório. **Com 05 anos de garantia contra defeito de fabricação.** **Obs. O fornecedor deverá entregar e instalar os materiais nos locais determinados pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do ANEXO I.**			
13	**366071-0**	**Estação de Trabalho Ergonômica Direita/Esquerda – Gabinetes – 1600X1600 – EXCLUSIVIDADE ME/EPP – 100%** Estação de trabalho com tampo em "L", em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3, com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada **na cor a definir** bordas em fita de PVC por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm na mesma cor do tampo. Dimensões gerais do tampo: 1600x1600x25mm (comprimento x largura x espessura), **sendo à definir:** Extremidade direita com 800mm de profundidade e esquerda com 600mm de profundidade ou com extremidade direita com 600mm de profundidade e esquerda com 800mm de profundidade. Pé painel produzido em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme	**20**	**R$ 1.202,00**	**R$ 24.040,00**

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

		normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3de 25mm de espessura no acabamento (cor a definir), com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, bordas em fita de PVC por sistema de colagem HOT MELT, com espessura de, no mínimo, 2,5mm, na mesma cor do tampo. Na borda em contato com o usuário, o raio que define a concordância entre as superfícies superior e inferior não poderá ser menor que 2,5 mm. Na parte lateral central superior do pé é utilizado um furo passante de 75mm de diâmetro para passagem de cabos, sendo coberto por uma capa plástica cor a definir específica para passagem de fiação individual (cabo de rede, telefone e energia). Dimensões gerais da estação: 1600x1600x730mm (CxLxH). **Armário fixado a mesa:** Armário com uma porta, composto por madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3 de 18mm de espessura no acabamento cor a definir, com fita em poliestireno de 0.45mm de espessura nos quatro lados das laterais e nas partes frontal e traseira das bases superior e inferior, rodapés de madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3 de 18mm de espessura no acabamento cor a definir, com sapata niveladora. Laterais e bases, unido através de cavilhas de madeira maciça de 9,5mm de diâmetro por 32mm de comprimento e parafusos de 5mm de diâmetro por 50mm de comprimento com rosca soberba e tapa-furo.			

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

		Prateleira fixada através de quatro parafusos fixos nas laterais internas do móvel. Dobradiças fabricadas em aço, sistema de abertura de 110º. Porta em MDP/MDF de 18mm de espessura no acabamento cor a definir, fechadura com chave; puxador concha com distância entre furos para fixação na porta de 96mm; Dimensões gerais do armário: 397x705x485mm Apresentar documentação ou laudo técnico que comprove que a madeira utilizada é originária de fontes de manejo sustentável, conforme certificação emitida pela ABNT NBR 13966:2008, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024.2004 – rotulagem ambiental. **Garantia do fornecedor de, no mínimo, 05 anos**; **Obs. O fornecedor deverá entregar e instalar os materiais nos locais determinados pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do ANEXO I.**			
15	**419054-8**	**MESA DE REUNIÃO CIRCULAR – 1200mm – EXCLUSIVIDADE ME/EPP – 100%** Tampo em formato circular para reuniões, em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3, expessura de 25 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas arredondadas fita de PVC com 3 mm, ou de melhor qualidade com alta resistência a impacto, na	**36**	**R$ 508,00**	**R$ 18.288,00**

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

		cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos auto atarraxantes para madeira. Estrutura metálica, tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impacto. Secagem em estufa, coluna central em tubo de aço de diâmetro 4" e 1,5 mm de espessura, travessa superior em tubo de aço, travessas inferiores com 5 tubos elípticos de aço conformado com raio médio de 1100 mm e profundidade de 400 mm, dispostas eqüidistantes a 72º entre elas. Ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno, sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão. **Diâmetro: 1200 mm** ,Altura das superfícies: 72 a 75 cm. **Cor a definir.** Apresentar documentação ou laudo técnico que comprove que a madeira utilizada é originária de fontes de manejo sustentável, conforme certificação emitida pela ABNT NBR 13966:2008, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024.2004 – rotulagem ambiental. **Com 05 Anos de Garantia Contra Defeito de Fabricação.** **Obs. O fornecedor deverá entregar e instalar os materiais nos locais determinados pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do ANEXO I.**			
19	**341691-7**	**ESTAÇÃO DE TRABALHO ERGONÔMICA PARA RECEPÇÃO COM ARMARIO PEDESTAL – GABINETES - EXCLUSIVIDADE ME/EPP – 100%** Com tampo produzido em madeira	**30**	**R$ 774,00**	**R$ 23.220,00**

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

Contrato 99/2021 – CIA 0055949-94.2021.8.11.0000

		com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3, com 25 mm de espessura no acabamento na cor a escolher, revestido com fita de cloreto de poli vinila conforme a cor de 2,5 mm de espessura e raio de curvatura da borda conforme normas da ABNT, e furações no sistema 32 mm entre furos na parte inferior do tampo para o encaixe e fixação dos pés painel e divisórias. Dimensões gerais do tampo: 1200 x 600 x 25 mm (comprimento x largura x espessura), e 1000 x 488 x 25 mm (comprimento x largura x espessura). Pé painel produzido também em MDP/MDF de 25 mm de espessura no acabamento **na cor a escolher**, revestido com fita de cloreto de poli vinila na mesma cor, de 2,5 mm de espessura na parte frontal, posterior e superior do pé com raio de curvatura de 2,5 mm, e na parte inferior do pé revestido com fita de cloreto de poli vinila na cor escolhida, de 1 mm de espessura. Nas extremidades inferiores externas são utilizadas capas protetoras em poliestireno rígido, com uma furação central com uma porca de rosca métrica na parte interna de 8 mm de diâmetro e outras duas furações nas extremidades da polaina com 5 mm de diâmetro para fixação desta capa ao pé painel através de dois parafusos de rosca soberba confeccionados em aço SAE 1010 e 5,8 de dureza medindo 29 mm de comprimento com cabeça oval, e sapata niveladora com base plástica rígida medindo 32 mm de largura por 6 mm de espessura na cor cinza fundida com parafuso sem ponta de rosca métrica com 31 mm de comprimento, possibilitando a regulagem de desnível no piso. Parafuso de união e parafuso de			

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

		travamento. O distanciador plástico possui 8 mm de espessura, colocado no topo superior do pé painel, utilizado para distanciar 8 mm o pé painel do tampo e para fazer o travamento deste conjunto (pé + tampo) juntamente com o parafuso de união e o parafuso de travamento. parafuso de união medindo 52 mm de comprimento por 7 mm de diâmetro com 15 mm de rosca soberba numa ponta, e furo de 4,5 mm na outra extremidade, sendo utilizado no centro do distanciador, o qual completa o travamento do conjunto (pé + distanciador + tampo) por meio de um parafuso Allen M6 x 10 mm fixado no distanciador e no furo do pino principal. Na parte lateral central superior do pé é utilizado um furo passante de 75 mm de diâmetro para passagem de cabos, sendo coberto por uma capa plástica específica para passagem de fiação individual (cabo de rede, telefone e energia). Painel frontal produzido em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3, de 15 mm de espessura na cor à escolher, revestido com fita de cloreto de poli vinila **na cor a escolher** de 0,45 mm de espessura. Possuem 02 furações, no sistema 32 mm entre furos, em cada topo das extremidades para encaixe do parafuso. A fixação do painel frontal aos pés painel é feita através de quatro parafusos medindo 44 mm de comprimento por 6 mm de diâmetro, 10 mm de rosca soberba numa ponta e encaixe noutra, parafusado diretamente na furação determinada na interna do pé painel, um minifix fixado no painel frontal e uma tampa com 1,2 mm de diâmetro. Dimensões gerais da estação: 1200 x 1600 x 730 mm (comprimento x			

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

		largura x altura). Armario Pedestal com 01 porta, composto por estrutura de aglomerado de partículas de madeira melaminico de 15 mm de espessura nas dimensões de ; 397x705x485mm. Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 13966:2008, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024.2004 – rotulagem ambiental, ou outra documentação que comprove a fabricação conforme as normas da ABNT NBR, bem como ateste a fabricação com materiais originários de fontes de manejo sustentável. **Garantia do fornecedor de, no mínimo, 05 (cinco) anos;** **Obs. O fornecedor deverá entregar e instalar os materiais nos locais determinados pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do ANEXO I.**			
21	**372706-8**	**BANCADA PARA IMPRESSORA – EXCLUSIVIDADE ME/EPP – 25%** Composto por laterais, parte inferior e fundo em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3, de 25 mm, revestido em laminado melamínico baixa pressão texturizado na **cor à escolher,** estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema soft 7 x 70 e cavilhas, propiciando ajuste e firmeza. **Tampo** em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3 de 25 mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão, bordas com	**50**	**R$ 363,52**	**R$ 18.176,00**

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

		acabamento em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura. Fixação à estrutura através de parafusos mini-fix e buchas metálicas. Deverá ser fixado no tampo, através de dois parafusos chipboard, superior, um passa-cabo produzido em polipropileno rígido, com tampa de formato oblongo com duas passagens, com 68 mm útil, de diâmetro. **Prateleiras –** 01 (uma), em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3, de 18 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em poliestireno de 1 mm de espessura, fixa a 350 mm da base. **Base:** fabricada com tubo de aço industrial de seção retangular 20 x 50 de 1,5 mm de espessura, montada por meio de solda mig, com galvanização eletrolítica, pintado na mesma cor da melamina pelo sistema eletrotático com tinta epóxi-pó texturizado, **cor à escolher,** polimerizado em estufa a 180º C, dotada de sapatas reguladoras de nível, fixação através de parafusos. **Dimensões –** 600 x 600 x 500 x 740 mm; Apresentar documentação ou laudo técnico que comprove que a madeira utilizada é originária de fontes de manejo sustentável, conforme certificação emitida pela ABNT NBR 13966:2008, ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024.2004 – rotulagem ambiental. **Garantia do fornecedor de, no**			

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

		mínimo, 05 (cinco) anos; **Obs. O fornecedor deverá entregar e instalar os materiais nos locais determinados pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do ANEXO I.**			

LOTE II

26	**315185-9**	**ARMÁRIO AÉREO** - Armário aéreo com porta, em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3 de 18mm de espessura no acabamento com **cor à escolher**, com fita de cloreto de polivinila de 2,0mm nos quatro lados das laterais e nas partes frontal e traseira das bases superior e inferior, possuindo ranhura de 8mm de espessura na parte posterior destas peças para encaixe das costas, e costa de em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3 de 15mm de espessura no acabamento, fresada nas extremidade para encaixe na ranhura das laterais e bases, sendo o conjunto unido através de cavilhas de madeira maciça de 9,5mm de diâmetro por 32mm de comprimento e parafusos Allen de 5mm de diâmetro por 50mm de comprimento com rosca soberba e tapa furo; - Dobradiças fabricadas em aço estampado e banho de níquel, garantia vitalícia do fornecedor contra oxidação, sistema de abertura de 110º, com regulagem no sentido longitudinal e transversal, dispositivo de mola de espera para manter a porta sempre hermeticamente fechada, e calços confeccionados em aço, colocados sob as dobradiças com a finalidade	**30**	**R$ 515,00**	**R$ 15.450,00**

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

		de regular o sentido longitudinal da mesma e impedir o seu deslocamento, e trilhos com ranhuras para maior aderência da base da dobradiça; Pistão a gás com força de 120N; - Porta em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3 de 18mm de espessura, na cor à escolher, com bordas e cloreto de poli vinila de 2,0mm de espessura; - Fechadura com chave; Puxador concha cinza medindo 145 x 35mm (comprimento x altura) e distancia entre furos para fixação a porta de 96mm; - Duas réguas metálicas confeccionadas 100% em aço carbono SAE 1008 com dureza 5,8 (160 x 26 x 2) (Largura x Altura x Espessura), na parede através das buchas em nylon de 8mm de diâmetro e parafuso de rosca soberba com 35mm de comprimento. Dois penses – suportes para armários fabricados em plástico de alta resistência e aço, fixados por cavilhas nos cantos superiores, que possuem um braço em aço com gancho para engatar na régua presa à parede possuindo a capacidade de carga de 50 kg por pênsil; Dimensões gerais do armário aéreo: **794 x 440 x 350mm (largura x altura x profundidade).** Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024.2004 – rotulagem ambiental, ou outra documentação que ateste a fabricação com materiais originários de fontes de manejo sustentável. **Garantia do fornecedor de, no mínimo, 05 (cinco) anos;** **Obs. O fornecedor deverá**			

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

		entregar e instalar os materiais nos locais determinados pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do ANEXO I.			
27	**397305-0**	**PRATELEIRA AÉREA ENTRE OS ARMÁRIOS** - Tampo produzido em madeira com revestimento laminado de baixa pressão – MDP/MDF – conforme normas ABNT/NBR 153161, 15316-2 e 15316-3 com 25mm de espessura, revestido com fita de cloreto de poli vinila de 2,0mm, **cor à escolher** e raio de curvatura da borda conforme normas da ABNT, fixado aos armários através de parafusos Allen de 5mm de diâmetro por 50mm de comprimento com rosca soberba e tapa-furo; Dimensões aproximada do tampo: 820 x 300 x 25mm (comprimento x largura x espessura); Apresentar Certificação emitida pela ABNT NBR 14.020:2002 e 14.024.2004 – rotulagem ambiental, ou outra documentação que ateste a fabricação com materiais originários de fontes de manejo sustentável. **Garantia do fornecedor de, no mínimo, 05 (cinco) anos;** **Obs. O fornecedor deverá entregar e instalar os materiais nos locais determinados pelo Fiscal do contrato, conforme tabela do ANEXO I.**	**10**	**R$ 110,00**	**R$ 1.100,00**
VALOR TOTAL (LOTES 01 E 02)					**R$ 444.748,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57 § 1° da Lei 8666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global da contratação é de **R$ 444.748,00** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: UG 0001 - 1º Grau e UG 0002 – 2º Grau

Fonte: 240/640

Programa de Trabalho: 036 - Apoio Administrativo

2007 - Manutenção de serviços Administrativos Gerais

Natureza da Despesa/Valor: 4.4.90.52.1.1

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento se dará com base no cálculo dos materiais utilizados para a fabricação de determinado móvel solicitado, conforme discriminados nos itens do tópico 1, sendo que qualquer material utilizado não discriminado nos itens do tópico 1 estarão ao encargo do contratado/fornecedor.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento/aceite da Nota Fiscal ou Fatura pelo fiscal do contrato, bem como pelo Gestor da Comarca quando for o caso, **somente** após a entrega/instalação dos materiais no local designado pelo Fiscal do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

5.2.1. Caso sejam os materiais do ANEXO I do TR divididos em 02 empenhos, (a serem encaminhados para o 1º grau/instância e 2º grau/instância), enviar uma nota fiscal respectivamente para cada empenho, sob pena de não recebimento do material ou o cancelamento da nota fiscal, cujos custos estarão à seu encargo.

5.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização do contrato se dará servidor **CLAINILTON AGUIAR LEITE – mat. 25309**, e, como fiscal substituto o Chefe da Divisão de Controle Patrimonial **REINALDO MARTINS TEIXEIRA – mat. 28847;**

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.2. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer usuário, que sejam provenientes de falha na produção do produto.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

8.3. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no ITEM 1 do termo de referência.

8.4. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o ITEM 1 do termo de referencia.

8.5. Acatar todas as exigências legais do TJMT, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

8.6. Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para o TJMT, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados na notificação efetuada pelo fiscal do contrato.

8.7. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

8.8. Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante.

8.9. Fornecer, juntamente com os equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil.

8.10. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e seus anexos.

8.11. Assumir todos os ônus decorrentes do fornecimento de outro material, em caso de defeito do produto, e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes.

8.12. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

8.13. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

8.14. Retirar, após a entrega e instalação dos móveis, todas as sobras de material, entulhos, embalagens, ferramentas, efetuando limpeza criteriosa do local, antes da comunicação de conclusão dos serviços, sem ônus adicionais;

8.15. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega e instalação dos móveis, garantindo-lhes alimentação e transporte até o local da prestação dos serviços, bem como a logística necessária ao transporte das ferramentas e dos itens necessários para atender as solicitações;

8.16. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a execução dos serviços de entrega, instalação, ou assistência técnica;

8.17. Fornecer, montar e instalar o mobiliário nas Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, utilizando ferramentas e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento;

8.18. Os funcionários da Contratada deverão se apresentar devidamente identificados e uniformizados e utilizando os equipamentos de proteção individuais necessários - EPI;

8.19. Ao receber o pedido do fiscal do contrato ou área demandante, caso a contratada deseje solicitar prazo de prorrogação de entrega ou troca de marca/modelo, deverá fazê-lo em até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento do referido documento, sob pena de indeferimento do pedido, sem prejuízo de aplicação de multa. O pedido deverá ser formulado apresentando:

8.19.1. As justificativas supervenientes acompanhadas de documentos comprobatórios.

8.19.2. Em caso de descontinuidade do material, apresentar carta do fabricante informando os motivos;

8.19.3. A informação de manutenção do preço ou a readequação financeira;

8.19.4. A informação de manutenção do prazo de garantia ou alteração do mesmo;

8.19.5. A informação do prazo de entrega que julga necessário na prorrogação, bem como no pedido de troca de marca;

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

8.20. No caso de pedido de troca de marca/modelo, suspende-se o prazo de entrega do material à contar da data da protocolização do pedido até a decisão Presidencial, voltando a fluir até o prazo final do ITEM 6;

8.21. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo, caso a solicitação não tenha sido apreciada até o prazo final, contados a partir da data do recebimento do pedido de instalação pelo fiscal do contrato ou área demandante, fica automaticamente prorrogado o prazo por mais 30 dias, contados à partir do prazo final para o envio dos materiais objeto do pedido de prorrogação.

8.21.1. Caso não se apresente os documentos necessários e as informações dispostas nos ITENS 8.18.1. à 8.18.5 do termo de referencia, nas hipóteses do ITEM 8.18, o pedido poderá será indeferido, e, sendo confirmado o indeferimento pelo Ordenador de Despesas, a aplicação de penalidade se fará contar do prazo constante do ITEM 6 do termo de referencia**.**

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não Será admitida a subcontratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. ADVERTÊNCIA:

10.2.1.1. Advertência pelo não cumprimento de Cláusula Contratual, desde que

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

10.2.2. MULTA:

10.2.2.1 De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

10.2.2.2 De 2% (dois por cento) ao dia até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor das mercadorias nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

I - Na entrega do objeto licitado;
II - Na montagem;
III - Na substituição do objeto licitado;
IV - Na prestação dos serviços de assistência técnica;

10.2.2.2.1 De 2% (dois por cento) ao dia até o limite máximo de 20%, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso e/ou recusa injustificada acima de 05 dias nos prazos de:

I - Na entrega do objeto licitado;

II - Na montagem;

III - Na substituição do objeto licitado;

IV - Na prestação dos serviços de assistência técnica;

10.2.2.2.2 Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

10.2.2.2.3 De 10% sobre o valor total da obrigação pendente nos casos de:

I - entrega parcial dos objetos licitados;

II - montagem parcial dos objetos licitados;

III - não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

IV - entrega de material com defeito de fabricação, danificado e/ou incompleto;

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

V - Outras hipóteses inexecução parcial do CONTRATO;

10.2.2.2.4 De 20% sobre o valor total do contrato nos casos de:

I. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;

II. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;

III. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;

IV. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;

V. recusa injustificada em montar os objetos licitados;

VI. recusa injustificada em entregar a totalidade dos objetos licitados;

VII. outras hipóteses de inexecução total do CONTRATO;

10.3 O contratado estará sujeito ainda às seguintes sanções administrativas:

10.3.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.3.2 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Poder Judiciário;

10.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do contratante, na forma da lei.

10.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

11.1. Para a entrega e instalação do dos materiais descritos no item 1, o fornecedor, deverá ser observado o seguinte cronograma, contados do recebimento da nota de empenho:

ATIVIDADE	PRAZO
1. Notificação do fiscal ou DMP para a fabricação e disponibilização para tombamento dos materiais	O fornecedor terá prazo de **até 15 dias** para a fabricação e disponibilização dos itens para o tombamento, contados do recebimento da notificação.
2. Prazo para instalação do itens empenhados nos locais indicados pelo fiscal e/ou DMP.	Após o tombamento, o fornecedor terá prazo de **até 15 dias** para a entrega e instalação dos itens, contados do término do prazo de fabricação e disponibilização, podendo ser prorrogado, a depender da possibilidade de instalação do material, cuja data será determinada pelo fiscal

11.1.1. O prazo de entrega dos materiais poderá ser alterado pela área demandante nas hipóteses de impossibilidade temporária justificada para o respectivo recebimento e instalação, cujo prazo de alteração deverá ser efetivamente informado ao fornecedor pelo fiscal do contrato.

11.1.2. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega e instalação dos produtos, por escrito e pelo telefone (65) 3617-3788.

11.2. Os materiais deverão ser entregues e instalados nas Comarcas, gabinetes de Desembargadores e Juízes e outras unidades do Poder Judiciário, conforme a ordem enviada pelo Fiscal do Contrato;

11.3. A entrega deverá ser **mediante agendamento** de data e hora, por meio dos telefones dos Gestores dos locais informados pelo Fiscal do Contrato;

11.4. A condução dos serviços deverá estar de acordo com as normas de regulamentação da Segurança do Trabalho, e será acompanhada pelo Fiscal/Gestor da Comarca e/ou Gestor dos Gabinetes;

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

11.5. Em hipótese alguma serão aceitos produtos usados, revalidados ou fora das especificações técnicas.

11.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser enviados os novos materiais no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, quando o(s) produto(s) rejeitados não forem efetivamente enviados, cuja prova de envio deverá ser enviada pelo fornecedor ao fiscal do contrato.

11.7. Os materiais serão recebidos, conforme os artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, da seguinte forma:

11.7.1. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência;

11.7.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade exigida neste Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório (prazo este se o material estiver em conformidade com o Edital, podendo ser maior a depender da quantidade dos materiais a serem entregues), mediante atesto na nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

11.8. A aquisição de materiais com Nota Fiscal com valor acima de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), necessitarão de recebimento pela Comissão Permanente de Recebimento de Material, designada pelas Portarias n. 458/2013-C.ADM e 48/2014-PRES-C.ADM, atestando a Nota Fiscal em conjunto com o Fiscal do Contrato;

11.9. O acompanhamento da execução dos serviços de instalação será realizado pelos Gestores Gerais das Comarcas e Gestores dos Gabinetes de Juízes e Desembargadores e/ou Gestores das unidades do Poder Judiciário, que deverão emitir um ateste (termo de entrega), confirmando a efetividade dos serviços prestados;

11.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando-se qualquer outro.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

18.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E

decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

18.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

18.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados."

Cuiabá - MT, 26 de novembro de 2021.

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

TANIA MARA MICHNA MILAN:51914670949
Assinado de forma digital por TANIA MARA MICHNA MILAN:51914670949
Dados: 2021.12.10 14:52:45 -04'00'

TÂNIA MARA MICHNA MILAN
Responsável legal da **CONTRATADA**

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 876D840E